



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 063/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 095/2020, que “concede aposentadoria e da outras providências.”

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JUDAS TADEU DELA JUSTINA,

RESOLVE

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Nº 095/2020, de 07 de agosto de 2020, passará a ter o seguinte enunciado:

“Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 356,60 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 34,38% da média dos salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal